



MUNICÍPIO DE SILVES
Secção Aprovisionamento

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

ASSUNTO: Convite para participar no procedimento aquisitivo, ao abrigo do acordo quadro para o fornecimento de energia elétrica, celebrado pela Central de Compras da AMAL, Lote 2 – Baixa Tensão Especial

No âmbito do concurso público internacional n.º 02/2017, para a seleção de fornecedores de energia elétrica em regime de mercado livre para o Algarve, na sequência qual V. Exas. assinaram um acordo quadro com a Central de Compras da AMAL, informamos que o Município de Silves enquanto entidade adquirente abrangida pela referida Central de Compras, irá proceder à realização de um procedimento com vista à obtenção de melhores preços para a aquisição de energia elétrica – Baixa Tensão Normal.

A entidade pública adjudicante é o Município de Silves pessoa coletiva n.º 506818837, sito no Largo do Município 8300-117 Silves, com o telefone n.º 282440800 e o e-mail gabinete.presidente@cm-silves.pt

A decisão de contratar foi tomada por deliberação de Câmara de 10/02/2020, que é o órgão competente para a decisão de contratar e autorizar a respetiva despesa.

Nestes termos, e de acordo com o disposto no artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), convida-se V. Exas. a apresentarem uma proposta para o fornecimento de energia elétrica, respeitando as seguintes regras:

1. Ao participar neste procedimento, os concorrentes obrigam-se a aceitar as condições aqui expressas, bem como as consignadas no acordo quadro e caderno de encargos que integra o mesmo.
2. As tarifas de energia ativa que este Município pretende adquirir constam no Anexo A do presente convite.
3. A proposta deve ser constituída por:
 - a) Declaração de aceitação do caderno de encargos, elaborada de acordo com o modelo que constitui o Anexo I do CCP (Anexo I do presente Convite);
 - b) Documento que contenha os preços unitários de energia ativa, [EAP (€/kWh)] por tarifa, com quatro casas decimais de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, em função dos aspetos da execução do contrato, submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos do respetivo acordo quadro, utilizando para isso o Anexo A;
 - c) Quaisquer outros documentos que os fornecedores considerem indispensáveis ao esclarecimento dos atributos da proposta;
4. Quando na proposta sejam indicados vários preços, em caso de divergência



MUNICÍPIO DE SILVES
Secção Aprovisionamento

entre eles, prevalecem, para todos os efeitos, os preços, unitários que tenham quatro casas decimais.

5. Os preços constantes da proposta não incluem IVA, são indicados em euros e em algarismos, e não inclui as tarifas de acesso às redes (TAR), tarifas reguladas pela ERSE;
6. Os documentos que constituem a proposta são apresentados diretamente na plataforma eletrónica de contratação pública do Município de Silves: [http:// www.acingov.pt](http://www.acingov.pt)..
7. Para submissão da proposta, conforme descrito no número anterior, bem como para o acesso total aos documentos constantes na plataforma eletrónica, relacionados com o presente procedimento, o concorrente terá, necessariamente, de estar acreditado pela empresa Academia de Informática, Engenharia de Sistemas, Lda., detentora da plataforma de contratação pública www.acingov.pt.
8. Quando o concorrente realizar o carregamento, na plataforma eletrónica, de um ficheiro de uma proposta, este deve estar previamente assinado com recurso a assinatura eletrónica qualificada de acordo com o n.º4 do artigo 68.º, da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
9. As propostas e os documentos que a constituem deverão ser apresentadas até às 17 horas (hora continental) do 10.º dia a contar da data do envio do presente convite.
10. Quando o concorrente realizar o carregamento da proposta, na plataforma eletrónica, todos os documentos que a integram, devem estar previamente assinados com recurso a assinatura eletrónica qualificada de acordo com o n.º4 do artigo 68.º, da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, sob pena de exclusão.
11. O preço unitário de cada tarifa de energia ativa não pode ser superior ao preço máximo de cada fornecedor fixado no acordo quadro.
12. Critério de adjudicação
 - a) A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 74 do Código dos Contratos Públicos.
 - b) A adjudicação será efetuada ao fornecedor que apresentar o valor global mais baixo, considerando apenas as tarifas de energia ativa que constam no Anexo A ao presente Convite, conforme o exposto no n.º3.
 - c) Em caso de empate entre propostas, o desempate deverá ser efetuado a favor do concorrente que apresentar menor valor para a tarifa de energia



MUNICÍPIO DE SILVES
Secção Aprovisionamento

ativa simples, sem ciclo, que constam no Anexo A, ao presente Convite, conforme o exposto no n.º3.

- d) Persistindo o empate após aplicação do critério identificado no n.º anterior, o desempate será decidido mediante sorteio presencial.

13. O fornecedor a quem for adjudicado o fornecimento deve apresentar no prazo de **5 dias úteis** a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II do CCP (Anexo II do presente Convite);
- b) Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea i) do artigo 55.º do CCP;
- c) Documento comprovativo de que tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal;
- d) Documento comprovativo de que tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal.

Quando os documentos a que se faz referência se encontrem disponíveis na Internet, o adjudicatário pode em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar o endereço do sítio onde aqueles podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítios e documentos deles constantes estejam redigidos em língua portuguesa.

14. O contrato resultante deste procedimento produz efeitos a contar do início do fornecimento de energia elétrica, e mantém-se em vigor pelo período de um ano, prorrogável por iguais períodos até um máximo de 3 anos, se não for rescindido inequivocamente e por escrito, por qualquer das partes, mediante carta registada com aviso de receção, até 30 dias antes do termo do período em curso e em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato, ou até ser esgotado o **valor a contratar de 810.000,00 €**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

15. O contrato será reduzido a escrito, sendo as despesas e os encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade do adjudicatário.

16. A caução prestada para bom e pontual cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, nos termos do ofício convite, no valor de 5% do preço contratual, pode ser executada pela entidade adjudicante, sem necessidade de prévia decisão judicial ou arbitral, para satisfação de quaisquer créditos resultantes de mora, cumprimento defeituoso, incumprimento definitivo pelo prestador de serviços das obrigações contratuais ou legais, incluindo o pagamento de penalidades, ou para quaisquer outros efeitos especificamente previstos no contrato ou na lei.



MUNICÍPIO DE SILVES
Secção Aprovisionamento

17. A execução parcial ou total da caução referida no número anterior constitui o prestador de serviços na obrigação de proceder à sua reposição pelo valor existente antes dessa mesma execução, no prazo de 5 dias após a notificação da entidade adjudicante para esse efeito.
18. A caução a que se referem os números anteriores é liberada nos termos do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, logo que seja cumprida a entrega da totalidade dos bens objeto do presente procedimento.
19. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser solicitados pelos interessados, por escrito, ao júri do concurso, dentro do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, através da plataforma eletrónica, disponível no portal <http://www.acingov.pt>, na função "Pedir esclarecimentos", ou para o endereço eletrónico: aprovisionamento@cm-silves.pt.
20. Os esclarecimentos e retificações serão prestados por escrito, pelo júri do concurso, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas, sendo disponibilizados na plataforma eletrónica do Município de Silves no endereço eletrónico <http://www.acingov.pt> e juntos às peças do procedimento patentes para consulta, procedendo-se à notificação de todos os interessados que os tenham obtido junto desta edilidade. Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.
21. No presente procedimento o concorrente deve permitir:
 - a) A alteração do tarifário e potência contratada das instalações;
 - b) A integração de novas instalações bem como a desativação de outras;
 - c) O acesso on-line aos dados de cada instalação nomeadamente os de contratualização, de faturação, de leituras, de consumos, da conta-corrente e das faturas individualmente e coletivamente.
22. A entidade fornecedora deverá de enviar à entidade adjudicante a faturação em formato digital "xls" do excel ou em "xml" além da do formato em papel.
23. Nos termos do nº 1 do art.º 290-A do Código dos Contratos Públicos, o gestor do contrato com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, é o funcionário José Guerreiro.
24. Ao presente procedimento aplica-se ainda o acordo quadro celebrado entre a Central de Compras da AMAL, incluindo o respetivo Caderno de Encargos e as propostas apresentadas pelos fornecedores e ainda o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo DL n.º 278/2009, de 02 de Outubro e alterações subsequentes.

Mais se informa que caso V. Exas. entendam não participar neste procedimento, manter-se-á a proposta apresentada e adjudicada no âmbito do concurso público internacional n.º 02/2017, para a seleção de fornecedores de energia elétrica em



MUNICÍPIO DE SILVES
Secção Aprovisionamento

regime de mercado livre para o Algarve.

Qualquer informação sobre este assunto poderá ser solicitada através dos seguintes contactos:

Município de Silves

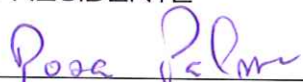
Nome: Aprovisionamento

Tel: 282440800

Email: aprovisionamento@cm-silves.pt

Com os melhores cumprimentos.

A PRESIDENTE


(Rosa Cristina Gonçalves da Palma)

Anexos:

Anexo I-Minuta de declaração.

Anexo II-Minuta de declaração.

Anexo A-Tarifa de energia ativa, objeto do contrato.



MUNICÍPIO DE SILVES
Secção Aprovisionamento

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º -A, conforme aplicável]

1 – ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo -quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 – Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

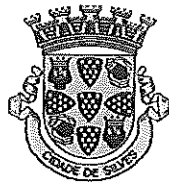
3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 – Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou



MUNICÍPIO DE SILVES
Secção Aprovisionamento

concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

Notas:

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º.
- (4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.



MUNICÍPIO DE SILVES
Secção Aprovisionamento

ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 – ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos:

2 – O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

3 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

Notas:

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
- (4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57º



MUNICÍPIO DE SILVES
Secção Aprovisionamento

ANEXO A

PERFIL DE CONSUMOS GLOBAIS

ART	DESIGNAÇÃO		Consumos Estimado em 2018	un	*Preço unitário Proposto (€)	Preço total €
1						
1.1	Vazio	Ciclo Diário	246827,4	kWh	A Preencher	
1.2	Super Vazio		122260,4	kWh	A Preencher	
1.3	Ponta		283960,2	kWh	A Preencher	
1.4	Cheias		620144,6	kWh	A Preencher	
					Total	

*Preços unitários de energia ativa, [EAP (€/kWh)] por tarifa, com quatro casas decimais.

